



LEI Nº 1.841, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, 4º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de Março de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal